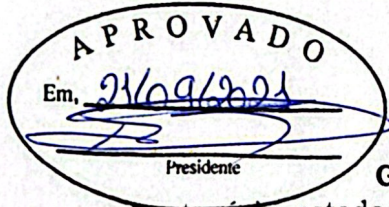




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 046/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**



*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

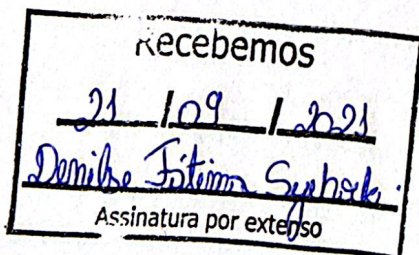
**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO - MDE**  
**1025 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO**  
449052 (347) Equipamento e Material Permanente - R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atender ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução orçamentária, de igual valor, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
21 DE SETEMBRO DE 2021.



*Genoír Marcos Florek*  
**GENOIR MARCOS FLOREK**,  
Prefeito Municipal.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

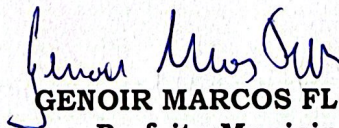
A presente abertura de crédito suplementar objetiva a aquisição de um veículo tipo van para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal, melhorando e garantindo, com isso, maior segurança aos alunos que necessitam utilizar o transporte escolar.

A forma de aquisição do veículo será através da Adesão da Ata de Registro de Preços Consolidada n. ATC017621/2020 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, onde os valores de preços registrados, no caso R\$ 211.790,00 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa reais), em razão da grande quantidade de veículos adquirida, estão abaixo do valor de mercado praticado, caso a compra ocorresse de forma individual do Município.

Desta forma, estamos buscando cada vez mais adotar ações administrativas que implementem boas práticas no serviço público, com a efetiva adoção do princípio da economicidade no âmbito municipal.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
21 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
**Prefeito Municipal.**